

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a Lei Complementar nº 07, de 23 de Dezembro de 2003, que institui o Código de Parcelamento no Solo no Município de Iturama e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acresce o Inciso XV, no Art. 24, da Lei Complementar nº 07/2003, com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

(...)

XV – Instalação de hidrantes na rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio, de acordo com a Instrução Técnica 29 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, devendo atender a toda área do loteamento ou do condomínio.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de junho de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Vereador Carlito